



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.  
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

### LEI Nº 1087/2007

**Data: 25 de outubro de 2007**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ampliar e fixar os limites do Perímetro Urbano do Município de Cruz Machado Estado do Paraná e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - O Perímetro Urbano do Município de Cruz Machado Estado do Paraná, fica fixado em 8.706.439,95(oito milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e trinta e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados).

**Artigo 2º** - Engloba o Perímetro Urbano do Município de Cruz Machado os seguintes Lotes: 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 191, 189, 187, 185, 183, 181 da Linha Iguazu e os Lotes n.ºs. 2<sup>A</sup>, 2B, 2C, 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Linha Antas e os Lotes n.ºs. 179, 177, 175, 173 e parte dos Lotes n.ºs 171 e 169 da Linha Iguazu Norte, e todos os demais Lotes incluídos nas ampliações anteriores.

**Artigo 3º** -Os Limites do Perímetro urbano deste Município terá as seguintes confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP situado na divisa dos lotes nº 220 e 222 da Linha Iguazu, com Coordenadas Geográficas: Lat.: 26°01'41" S; e Long.: 51°22'36" W), deste segue com o rumo de 40°33'33"NE e percorre 2617.68 m por linha seca que faz divisa com lotes nº 01, 02 e 22, até o marco 1, deste segue com o rumo de 85°12'46"NE e percorre 1435.00 m por linha seca que faz divisa com lote nº 200, até o marco 2, deste segue com o rumo de 22°05'04"SE e percorre 82.37 m por arroio, até o marco 3 localizado no Rio Palmeirinha, deste segue pelo Rio Palmeirinha com diversos rumos e distância de 2311,18 m até o marco 41; deste segue com o rumo de 2°04'18"SE e percorre 100.00 m por linha seca que faz divisa com lote nº 167, até o marco 42, deste segue com o rumo de 83°56'39"NO e percorre 595.32 m que faz divisa com lotes nº 169 e 171, até o marco 43, deste segue com o rumo de 4°49'51"SE e percorre 711.11 m que faz divisa com lote nº 171, até o marco 44, deste segue com o rumo de 52°48'34"SE e percorre 555.03 m que faz divisa com lotes nº 171 e 169, até o marco 45, deste segue com o rumo de 85°15'30"SO e percorre 1169.34 m que faz divisa com lote nº 07, até o marco 46, deste segue com o rumo de 54°22'57"SE e percorre 134.60 m que faz divisa com lote nº 07, até o marco 47, deste segue com o rumo de 50°13'04"SE e percorre 161.19 m que faz divisa com lote nº 07, até o marco 48, deste segue com o rumo de 52°27'15"SE e percorre 101.55 m que faz divisa com lotes nº 07 e 09, até o marco 49, deste segue com o rumo de 56°19'55"SE e percorre 81.86 m que faz divisa com lotes nº 07 e 09, até o marco 50, deste segue com o rumo de 29°07'50"SE e percorre 96.75 m que faz divisa com lote nº 09, até o marco 51, deste segue com o rumo de 32°43'50"SE e percorre 126.39 m que faz divisa com lotes nº 11, até o marco 52, deste segue com o rumo de 32°21'23"SE e percorre 72.75 m que faz divisa com lote nº 11 até o marco 53, deste segue com o rumo de 29°22'58"SE e percorre 67.21 m que faz divisa com lotes nº 11 e nº13, até o marco 54, deste segue com o rumo de 12°02'27"SE e percorre 35.16 m que faz divisa com lote nº 13 até o marco 55, deste segue com o rumo 5°17'32"SE e percorre 61,15 m que faz divisa com lote nº 13 até o marco 56, deste segue com o rumo de 22°00'08"SE e percorre 31.62 m que faz divisa com lotes nº 13 até o marco 57, deste segue com o rumo de 54°07'05"SE e percorre 20.20 m que faz divisa com lotes nº 13 até o marco 58, deste segue com o rumo de 45°01'18"SE e percorre 24.73 m que faz divisa com lote nº 13 até o marco 59, deste segue com o rumo de 16°55'09"SE e percorre 24.73 m que faz divisa com lotes nº 13 até o marco 60, deste segue com o rumo de 10°57'47"SE e percorre 17.80 m que faz divisa com lote nº 13 até o marco 61, deste segue com o rumo de 13°33'51"SO e percorre 16.82 m que faz divisa com lotes nº 15 até o marco 62, deste segue com o rumo de 58°15'54"SO e percorre 13.93 m que faz divisa com lote nº 15 até o marco 63, deste segue com o rumo de



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.  
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

88°12'53"NO e percorre 18.07 m que faz divisa com lotes nº 15 até o marco 64, deste segue com o rumo de 16°30'12"SO e percorre 15.88 m que faz divisa com lote nº 15 até o marco 65, deste segue com o rumo 24°42'20"SO e percorre 17.28 m que faz divisa com lote nº 15 até o marco 66, deste segue com o rumo de 25°43'44"SO e percorre 33.06 m que faz divisa com lotes nº 15 até o marco 67, deste segue com o rumo de 3°49'10"SO e percorre 33.17 m que faz divisa com lotes nº 15 até o marco 68, deste segue com o rumo de 35°13'52"SO e percorre 22.96 m que faz divisa com lote nº 15 até o marco 69, deste segue com o rumo de 42°32'35"SO e percorre 17.97 m que faz divisa com lotes nº 15 até o marco 70, deste segue com o rumo de 85°17'09"SO e percorre 957.01 m que faz divisa com lote nº 08 até o marco 71, deste segue com o rumo de 5°19'43"SE e percorre 376.82 m que faz divisa com lote nº 08 até o marco 72, deste segue com o rumo de 85°31'15"SO e percorre 1956.89 m que faz divisa com lotes nº 01 e 02, até o marco 73, deste segue com o rumo de 7°07'51"NO e percorre 30.18 m que faz divisa com lote nº 195, até o marco 74, deste segue com o rumo de 86°43'17"SO e percorre 1025.86 m que faz divisa com lote nº 195, até o marco 75, deste segue com diversos rumos e distância de 901,76 metros confrontando com a Linha Iguaçu até o marco 73, deste segue com o rumo de 85°42'30"SO e percorre 1097.26 m por linha seca que faz divisa com lote nº 222, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 831/2002 e 900/2004.

**Artigo 5** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR., em 25 de outubro de 2007.

  
**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal.